

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014,
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014 FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
A EMPRESA EPEC ENGENHARIA LTDA., REFERENTE
A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA JURUNAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – **SEURB**, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato representada pelo Secretário em exercício o Engº CARLOS HENRIQUE W. ROCHA, Carteira de Identidade nº. 11779 – D – CREA, e do CPF/MF nº. 174.219.184-34, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa EPEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.006.895/0001-95, sediada em Belém, sita a Rua Cesário Alvim nº 699 – Bairro da Cidade Velha, representada, neste ato, por seu titular, Sr(a). Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 064.234.182-68, e da CI nº. 3425485 – SSP/PA, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPROGAMAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Constitui-se objeto do presente instrumento a reprogramação da planilha orçamentária nos termos do Processo Administrativo nº 6353/2016, sem acréscimo de valor conforme justificativa em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se no art.65, I, “b”, c/c § 1º e art. 57, I da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato em mais 06 (seis) meses, a partir de 02/01/2017, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivo posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.



E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 02 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATANTE

Carlos H. W. Rocha
Secretário Municipal de Urbanismo
Em Exercício

EPEC ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF.: 166.212.982-34

CPF.: 199371482-00